

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/12/2023 | Edição: 239-A | Seção: 1 - Extra A | Página: 56

Órgão: Ministério do Planejamento e Orçamento/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MPO Nº 380, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 617.294.339,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, do Decreto nº 11.408, de 2 de fevereiro de 2023, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, caput, inciso II, alíneas "c" e "d", da Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023), em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 617.294.339,00 (seiscentos e dezessete milhões, duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais), para atender às programações constantes do Anexo.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - incorporação de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, no valor de R\$ 25.833.506,00 (vinte e cinco milhões, oitocentos e trinta e três mil, quinhentos e seis reais), sendo:

a) R\$ 20.398.772,00 (vinte milhões, trezentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e dois reais), de Transferência de Parcela da Arrecadação Relativa à Concessão Florestal para os Estados, DF e Municípios; e

b) R\$ 5.434.734,00 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais), de Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas;

II - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 591.460.833,00 (quinhentos e noventa e um milhões, quatrocentos e sessenta mil, oitocentos e trinta e três reais), dos quais:

a) R\$ 253.280.085,00 (duzentos e cinquenta três milhões, duzentos e oitenta mil, oitenta e cinco reais), de Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios;

b) R\$ 177.711.098,00 (cento e setenta e sete milhões, setecentos e onze mil, noventa e oito reais), de Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

c) R\$ 99.359.180,00 (noventa e nove milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, cento e oitenta reais) de Transferência Constitucional de Parcela do ITR para os Municípios;

d) R\$ 36.223.389,00 (trinta e seis milhões, duzentos e vinte e três mil, trezentos e oitenta e nove reais) de Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas;

e) R\$ 14.782.954,00 (quatorze milhões, setecentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais) de Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Itaipu;

f) R\$ 8.468.352,00 (oito milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais), de Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF; e

g) R\$ 1.635.775,00 (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais), de Transferências, aos Municípios e ao Distrito Federal, de Parcela da Alienação de Imóveis para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE TEBET

ANEXOS



ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

UNIDADE: 73108 - Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
0903	Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica								530.350.363
	Operações Especiais								
0903 0044	Transferência ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE (CF, art.159)	28 845							176.016.867
0903 0044 0001	Transferência ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE (CF, art.159) - Nacional	28 845							176.016.867
			F	3- ODC	1	30	0	1202	176.016.867
0903 0045	Transferência ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art.159)	28 845							207.229.162
0903 0045 0001	Transferência ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art.159) - Nacional	28 845							207.229.162
			F	3- ODC	1	40	0	1201	207.229.162
0903 006M	Transferência do imposto territorial rural - ITR	28 845							79.487.345
0903 006M 0001	Transferência do imposto territorial rural - ITR - Nacional	28 845							79.487.345
			F	3- ODC	1	40	0	1206	79.487.345
0903 0C33	Transferência ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	28 847							67.616.989
0903 0C33 0001	Transferência ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Nacional	28 847							67.616.989
			F	3- ODC	1	30	0	1201	46.050.923
			F	3- ODC	1	30	0	1202	1.694.231
			F	3- ODC	1	30	0	1206	19.871.835
TOTAL - FISCAL									530.350.363
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									530.350.363

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

UNIDADE: 73111 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

ANEXO

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
0903	Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica								20.398.772
	Operações Especiais								
0903 0C03	Transferência de Recursos Decorrentes de Concessões Florestais (Lei nº 11.284, de 2006 - Art. 39)	28 845							20.398.772
0903 0C03 0001	Transferência de Recursos Decorrentes de Concessões Florestais (Lei nº 11.284, de 2006 - Art. 39) - Nacional	28 845							20.398.772
			F	3- ODC	1	30	0	3229	10.199.386

			F	3- ODC	1	40	0	3229	10.199.386
--	--	--	---	-----------	---	----	---	------	------------

TOTAL - FISCAL									20.398.772
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									20.398.772

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios									
UNIDADE: 73113 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos									

ANEXO									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0903	Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica								10.104.127
	Operações Especiais								
0903 OOPX	Transferência de Recursos Arrecadados por Taxa de Ocupação, Foro e Laudêmio	28 845							10.104.127
0903 OOPX 0001	Transferência de Recursos Arrecadados por Taxa de Ocupação, Foro e Laudêmio - Nacional	28 845							10.104.127
			F	3- ODC	1	40	0	1286	8.468.352
			F	3- ODC	1	40	0	1287	1.635.775

TOTAL - FISCAL									10.104.127
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									10.104.127

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios									
UNIDADE: 73118 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL									



ANEXO									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0903	Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica								56.441.077
	Operações Especiais								
0903 0223	Transferência de Cotas-Partes da Compensação Financeira - Tratado de ITAIPU (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)	28 845							14.782.954
0903 0223 0001	Transferência de Cotas-Partes da Compensação Financeira - Tratado de ITAIPU (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º) - Nacional	28 845							14.782.954
			F	3- ODC	1	30	0	1235	4.106.705
			F	3- ODC	1	40	0	1235	10.676.249
0903 0546	Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para fins de Geração de Energia Elétrica (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)	28 845							41.658.123
0903 0546 0001	Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para fins de Geração de Energia Elétrica (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º) - Nacional	28 845							41.658.123
			F	3- ODC	1	30	0	1234	10.062.858
			F	3- ODC	1	30	0	3234	1.509.767
			F	3- ODC	1	40	0	1234	26.160.531

				F	3- ODC	1	40	0	3234	3.924.967
TOTAL - FISCAL										56.441.077
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										56.441.077

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

